



**DECRETO N.º 2.973/2014**  
**De 26 de setembro de 2014.**

**“DISPÕE SOBRE A PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS NO DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO, NO PERÍODO DE 03 A 12 DE OUTUBRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**,  
Prefeita do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

**Considerando**, a necessidade de aperfeiçoar o Sistema Tributário Municipal visando melhor qualidade dos serviços prestados;

**Considerando**, a contratação de nova empresa responsável pelos bancos de dados e sistemas informatizados do Departamento Tributário;

**Considerando**, o período necessário para implantação do novo sistema e transição do anterior.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam totalmente paralisados os serviços no Departamento Tributário no período de 03 a 12 de outubro de 2014, enquanto são concluídas a implantação do novo sistema e a conversão definitiva do banco de dados.

**Art. 2º** - A prestação de serviços será restabelecida a partir do dia 13 de outubro de 2014.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 26 de setembro de 2014.

**JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**  
Prefeita Municipal

**JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES**  
Secr. Negócios Jurídicos e Tributários

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Alessandra Roberta dos Santos Sato  
Assistente Administrativo I